DECRETO no. 38
de 18 de OUTUBRO de 2011.

"Abre Credito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 100.000,00 para reforco de dotacoes constantes do vigente orcamento e da outras providencias."

ADALTO LUIS LEAL, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) ESPIRITO SANTO DO DOURADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuicoes legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de marco de 1964, e tendo em vista a autorizacao contida na Lei/Resolucao no. 250, de 30 de AGOSTO de 2010,

D E C R E T A:

Art.: 1o. Fica aberto um Credito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) para reforco de dotacoes constantes do vigente orcamento, conforme especificacao abaixo:

02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0016-3190.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SERVICO DE SAUDE
000 -
Valor: 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
X-X-XX-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X)

02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0016-3190.11.00 - VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SERVICO DE SAUDE
000 -
Valor: 32.100,00 (TRINTA E DOIS MIL E CEM REAIS X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
X-X-XX-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X)

02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0016-3190.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS
2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SERVICO DE SAUDE
000 -
Valor: 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X)

02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0019-3340.41.00 - CONTRIBUICOES
2.045 - PARTICIPACAO NO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
000 -
Valor: 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
X-X-XX-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X)

TOTAL GERAL Adiciona: 100.000,00

TOTAL GERAL: 100.000,00

DECRETO no. 38
de 18 de OUTUBRO de 2011.

Art.: 2o. Os recursos utilizados para execucao do presente Credito, serao aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal no. 4.320/64, conforme especificacao abaixo:

EXCESSO DE ARRECADACAO

Art.: 3o. O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

ESPIRITO SANTO DO DOURADO-MG, 18 de OUTUBRO de 2011.

ADALTO LUIS LEAL
PREFEITO MUNICIPAL CPF 907.199.806-15